PROJETO DE LEI EM Nº 084/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.326.280,50.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 590.957,50

3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições ..... R$ 2.392.363,05

3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão..... R$ 337.648,65

3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições ..... R$ 5.311,30

Total .....R$ 3.326.280,50

§ 1º Nos termos do inciso II do art. 43 Lei Federal nº. 4.320/64, para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput* serão utilizados recursos de excesso de arrecadação demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) em), de acordo com metodologia de cálculo.

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - ZX6-N50-O33-G70
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 126/2023

Divinópolis, 03 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.326.280,50*".

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar faz-se necessário para ajustar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

> 02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM: os recursos serão para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, por meio de transferência da União, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, e para os profissionais da Fundação Geraldo Corrêa, Cisvi, Centro Oncológico Acccom e da Upa Padre Roberto.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - ZX6-N50-O33-G70
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/10/2023 às 10:13:46

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 03/10/2023 às 11:36:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 03/10/2023 às 16:37:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZX6 **N50** **O33** **G70**